PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

APROVADO
EM: 01 / 08 / 2017
SESSÃO N. 31ª
Presidente:
Jânio Pacheco
Presidente

REQUERIMENTO Nº 169/2017

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, de acordo com o art. 110 do RI, solicitar:

O desarquivamento dos Projetos de Leis nºs 038, 039, 040 e 041/2017, do Executivo Municipal, que autorizam desafetação e posterior alienação de imóveis e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência, de acordo com o art. 110 do Regimento Interno, visa o desarquivamento das referidas proposições, no sentido de desafetar e alienar os imóveis públicos, para que sejam investimentos em infraestrutura de pavimentação de vias públicas do município de Ipameri.

Por entender ser de grande relevância a matéria ora proposta, conclamo meus pares para que aprovemos o requerimento em tela.

SALA DAS SESSÕES, ao 1º dia do mês de agosto de 2017.

Alisson Rosa
Vereador

Jânio Pacheco
Vereador

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora

Maria Nely dos Reis Dias
Vereadora

Douglas Evangelista Troncha
Vereador

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Continuação do Requerimento nº 169/2017.

Marcelo Aparecido G. Godoi
Vereador

Alan Cézar Rodrigues
Vereador

Douglas Evangelista Troncha
Vereador

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora

Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador